

Prefeitura Municipal de Coronel Divida

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 877/86

DATA: 12.08.86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal vender bens de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Faraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado e vender em concorrência pública, Ol(uma) Pá-Carregadeira - marca " Internacional ", modelo Loader 150 - motor nº 11.500, chassi nº 12.335 - Caçamba nº 10.707, preço mínimo - Cz\$28.000,00(vinte e oito mil cruzados) (Cinco) mil quilos de ferro velho, preço mínimo -Cz\$0,80(oitenta centavos) o quilograma; Ol(uma) Carcaça de motoniveladora marca Caterpilar 12A, preço mínimo - Cz\$ 4.000,00(quatro mil cruzados).

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de agosto de 1986, 98º da República e 31º do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Vanio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO